

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do requerido **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, movido pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, Proc. nº 1011699-80.2016.8.26.0625, em face de **MARCOS ROBERTO DA SILVA**.

O Doutor Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 03 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 06 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 26 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também ao auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **O direitos que o executado possui sobre, "Um veículo da marca Peugeot/208 Active, ano 2014/2015, cor preta, álcool/gasolina, em nome do executado Marcos Roberto da Silva, e com financiamento junto ao Banco PSA Finance Brasil S/A. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado em **R\$ 39.179,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais)** em junho/ 2018. **ÔNUS:** Da consulta no DETRAN consta IPVA em atraso no valor de R\$ 7.798,30 ; Multas no montante de R\$ 1.436,11; Restrição Financeira pelo Banco PSA Finance Brasil S/A, Restrição Judiciária: Bloqueio Renajud – Transferência; e Licenciamento vencido desde 2017. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 4.057,71. O bem encontra-se na posse do executado, a Sr. Marcos Roberto da Silva, nomeado depositário quando da penhora à Rua Pedro Zolkcsak, 200, Rua 8, nº 58, nesta Comarca de Taubaté/SP. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Conforme elucidado no art. 7º, §§ 1º e 2º da resolução nº 236 do CNJ: Fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do código de processo civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. § 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do código de processo civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casada for, bem como eventuais terceiros, tais como **Banco PSA Finance Brasil S/A** caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 22 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito